



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.036, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 190.300,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.04 – IPURB

0204.04.122.0057.2020 – Manutenção do IPURB

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica – 51 R\$ 20.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2090 – Manutenção do Parque de Rodeios

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 260 R\$ 20.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0107.2106 – Manutenção FMS c/ Recursos Próprios da Saúde

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 439 ... R\$ 50.000,00

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 2115 R\$ 300,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.452.0019.2130 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 367 R\$ 80.000,00

14.02 – DSITRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 385 R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.036, de 20.10.2005 – fl. 02

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.04 – IPURB

0204.04.122.0057.2020 – Manutenção do IPURB

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 52 ... R\$ 20.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2090 – Manutenção do Parque de Rodeios

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 261 R\$ 14.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0107.2106 – Manutenção FMS c/ Recursos Próprios da Saúde

3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 436 R\$ 50.000,00

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 452 R\$ 300,00

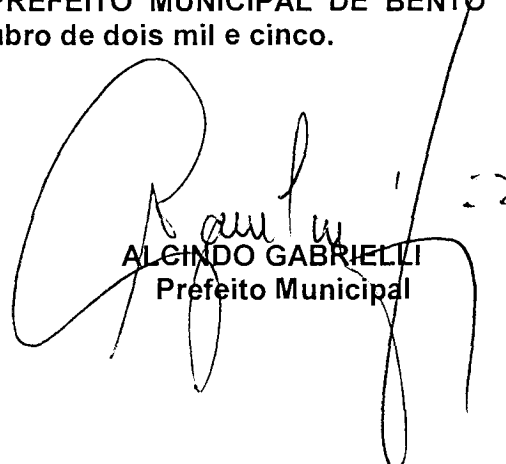
14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.1017 – Pavimentação Asfáltica/Paralelepípedos-Distritos

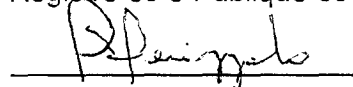
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 372 R\$ 106.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e cinco.


ALCIRIO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)

Em 20/10/2005

